

04

PROJETO DE LEI Nº 03/94 DE 02 de março de 1.994

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA
GEM (DER), PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e remodelagem do Trevo de Barueri junto ao Km 25 + 658 da SP. 280, conforme projeto aprovado - pela autarquia, pelo Processo 10-0110/DR.10/93, fls. 38.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes da participação do Município na avença:

- a) com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, - em ação própria, e transferindo, a final, ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus;
- b) com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- c) com a remoção de linhas áreas e/ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços;
- d) com a responsabilidade por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho após sua entrega ao tráfego.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Barueri

Proc. N.º 180/94

ESTADO DE SÃO PAULO

343
[Signature]

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

[Signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

*à S.L. para extrair
anexos e encaminhá-
los aos Srs. Vereadores
e à Comissão Tripartida
desta Casa.*

*Em, 02/março/94.
OK. *[Signature]**

As Comissões Permanentes desta Casa
para emitir parecer a respeito
dentro do prazo legal
Em 07 1 03 1994.
[Signature]
Presidente

Aprovado em única discussão e vota-
ção. Ao Sr. Prefeito para sancionar,
promulgar e publicar.
Em 14 1 03 1994.
[Signature]
Presidente

** votação simbólica*